



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SEPLAN tem desempenhado um papel estratégico na formulação e implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no município. Responsável por iniciativas que impulsionam a modernização da gestão pública e a promoção do conceito de Cidades Inteligentes, conduzindo ações voltadas à transformação digital, à otimização de serviços públicos e à integração de soluções tecnológicas que favorecem o crescimento sustentável.

Nesse contexto, a presente proposta busca a vinculação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) à SEPLAN como medida coerente e necessária, uma vez que a pasta já concentra esforços na promoção da inovação e no fortalecimento do ecossistema tecnológico local. Ao assumir essa atribuição, a SEPLAN poderá aprimorar a articulação entre as políticas de planejamento urbano, inovação e desenvolvimento tecnológico, garantindo maior sinergia entre as diretrizes municipais e as iniciativas do Conselho.

Assim, a presente proposta visa fortalecer a governança da política municipal de ciência e tecnologia, alinhando a atuação do CMCTI às diretrizes estratégicas da SEPLAN, o que contribuirá significativamente para a construção de um município mais inovador, sustentável e conectado às tendências globais de desenvolvimento tecnológico. A alteração foi aprovada pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) e registrada na ATA do (em anexo).

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O *caput* e o § 2º do art. 28; e o art. 31, ambos da Lei nº 6.171, de 29 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 28. Fica instituído, no âmbito do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

[...]

§ 2º O valor correspondente mencionado no parágrafo anterior deverá ser alocado no projeto atividade: Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Tecnologias a ser criada e adicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação – SEPLAN.

[...]

Art. 31. O presidente do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI de Tangará da Serra/MT será o secretário de Coordenação, planejamento urbano e inovação, devidamente nomeado por portaria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB37-2CED-9328-95F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/03/2025 10:30:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB37-2CED-9328-95F5>



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 – 4800

MEMO N. 003/SICS/2025 **DATA: 21/01/2025**
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
A/C: ASSESSORIA LEGISLATIVA

Assunto: realocação do CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Senhor Prefeito,

Inicialmente cumprimentando-o, informamos que o CMCTI, hoje vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços está em vias de ser realocado para apoio e gestão da Secretaria Municipal de Planejamento pelas razões a seguir explanadas:

Considerando às ações planejadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento voltadas ao estímulo e desenvolvimento da Ciência, Tecnologias e Inovação no nosso município, onde podemos destacar a criação Comissão de Tecnologias, Inovações, Sustentabilidade e Estratégia de Governo Digital como parte da estratégia para fortalecer o impacto das políticas públicas nesta área, dentro do Programa **Inova Tangará**.

Considerando que após diálogos entre a SEPLAN e a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, ficou acordado que o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) será transferido para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Tal mudança visa proporcionar um acompanhamento mais eficiente das ações que já estão sendo desenvolvidas pelo município, além de fomentar uma maior proximidade entre o Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação e as atividades em andamento, garantindo uma atuação mais ativa do conselho.

Informamos ainda que a sugestão de alteração do CMCTI foi levada aos conselheiros durante a reunião extraordinária realizada dia 07/11/2024, na Sala dos Conselhos, sendo aprovada por unanimidade.

Diante do exposto, encaminho para deliberação e posterior alteração na Lei 6.171/2023.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.





Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 – 4800

Atenciosamente,

SÍLVIO SOMAVILLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – CMCTI

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/CMCTI/2024

Aos sete dias do mês de novembro de 2024, às 08h, na Sala dos Conselhos, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, reuniram-se para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 03 os membros do Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e inovação – CMCTI. O Presidente senhor Rafael Lopes Barbosa conferindo quórum em segunda chamada, dá início a reunião às 08h25min. Agradecendo a presença de todos, dá início a leitura da Lei nº 6.171 de 2023 – Lei de Inovação, informando aos presentes as alterações realizadas na Lei e seus motivos. Rafael informa que foram alterados alguns pontos específicos na Lei, dentre eles a retirada do nome das entidades, deixando apenas o segmento que cada uma representa. Outra alteração foi a questão dos percentuais que já haviam sido tratados pelo conselho. Dando continuidade o presidente informou sobre a alteração sugerida na reunião anterior pela Secretária Municipal de Fazenda, onde foi retirado o Comitê Gestor e feito a nomeação do Secretário de Indústria, Comércio e Serviços como o presidente do fundo – FMCTI, tornando o processo mais ágil nas tomadas de decisões. Rafael pede ao conselheiro Fernando que consulte após a reunião se ficou na Lei atualizada o trecho onde autoriza os valores a serem acumulados de um ano para o outro. Seguindo com a pauta, o presidente Rafael informa que o regimento interno foi elaborado de acordo com a Lei 6.171/2023, ficando bem tranquilo e de fácil entendimento, e qualquer alteração que seja necessária, poderá ser realizada via decreto, agilizando assim os processos. Rafael informa que além das informações constantes de acordo com a Lei 6.171, utilizou moldes de outros regimentos já existentes, ajustado para atender as necessidades da Lei de Inovação do município. Conforme faz a leitura, o presidente deixa em aberto para que os demais conselheiros participem com sugestões ou indagações. No item solicitação de reunião extraordinária, no regimento consta que a reunião poderá ser convocada pelo presidente ou pelo menos 2/3 do conselho, o Rafael pergunta se todos estão de acordo, após análise fica definido que a quantidade está correta e segue para o próximo item. Outra situação apresentada é o fato dos conselheiros terem que apresentar justificativa de ausência até 48 horas antes e que a convocação deverá ser realizada 10 dias antes, onde os conselheiros devem se programar, para que um representante participe das reuniões, todos concordam com o texto. O presidente informa que o regimento interno já



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – CMCTI

prevê a realização de reuniões na forma híbrida, presencial e online e que será necessário a utilização de outro espaço quando necessário devido a estrutura, citando como exemplo a sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e inclui no regimento a realização das reuniões na sala dos conselhos ou em outro local a ser definido, quando necessário. Rafael informa que em relação aos percentuais estabelecidos para utilização do fundo municipal do C.T&I são os mesmos estabelecidos na Lei nº 6.171/2023 e se houver a necessidade de alteração, deverá ser encaminhado para o legislativo alterar. Sobre os percentuais destinados para realização de eventos, o conselheiro Anderson comenta sobre os valores já gastos nos eventos já realizados no município, a conselheira Maria José reforça que o município precisa ter políticas públicas para garantir estruturas as startups que surgiram e virão a surgir após a realização desses eventos, onde investimentos em incubadoras, centros de inovação, treinamento e acompanhamento devem se manter com um percentual mais alto, após discussão com os demais conselheiros, fica mantido o percentual de 5% para realização de eventos. A conselheira Eloísa Garcia, sugere que o nome do prêmio Tangará Tech seja alterado, o presidente informa que a alteração deverá ser feita na Lei e não deixar um nome específico, podendo ser ajustado conforme realização de algum evento e premiação. O conselheiro Kelvin sugere que os valores não utilizados em outros objetivos, possam ser realocados nos outros existentes, quando necessário, sendo deliberado e aprovado pelo conselho. Apoiado pelos demais conselheiros, fica criado o Parágrafo Único, autorizando a realocação dos percentuais a serem aplicados entre os artigos 34 a 38 do regimento interno. Finalizado as observações no regimento interno, o presidente coloca-o em votação, não havendo objeções, o regimento é aprovado por unanimidade. **Outro assunto em votação é o fato da Secretaria de Coordenação, Planejamento e Inovação ter o interesse de aproximar o CMCTI das ações já desenvolvidas por ela, o presidente pergunta se há alguma objeção nessa alteração entre as pastas e a autorização para realizar as mudanças necessárias na Lei, os conselheiros concordam com a alteração e aprovam por unanimidade a alteração da pasta.** Nada mais a tratar, o presidente Rafael Lopes encerra a reunião extraordinária as 10h00m. Sem mais a relatar, eu, Fernando Hermenegildo Pinto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes Adailton Érico Favetti, Kelvin Shin-iti Kabeya, Rafael Lopes Barbosa, Anderson Gheller Froehlich, Maria José de Castro e Eloisa Regina Garcia.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F6E-28E3-5D7C-FB79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO HERMENEGILDO PINTO (CPF 018.XXX.XXX-37) em 25/11/2024 16:52:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAILTON ERICO FAVETTI (CPF 819.XXX.XXX-87) em 26/11/2024 07:42:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KELVIN SHIN-ITI KABEYA (CPF 616.XXX.XXX-72) em 26/11/2024 07:55:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON GHELLER FROEHLICH (CPF 537.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 13:07:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFHAEL LOPES BARBOSA (CPF 031.XXX.XXX-32) em 27/11/2024 10:46:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA JOSE DE CASTRO (CPF 406.XXX.XXX-20) em 28/11/2024 15:28:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Documento assinado digitalmente
 ELOISA REGINA GARCIA
Data: 28/11/2024 17:39:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F6E-28E3-5D7C-FB79>



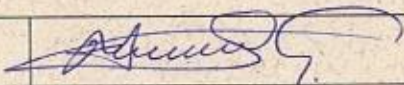
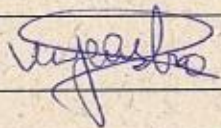
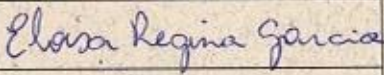
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - CMCTI

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/CMCTI/2024

EVENTO	Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação - CMCTI	
DATA	07/11/2024	
HORÁRIO	08:00h	
LOCAL	Sala dos Conselhos	
CONVOCAÇÃO	Dia 29/10/2024, Ofício 017/CMCTI /2024	
COMPOSIÇÃO		
1. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:		
Titular	Adailton Erico Favetti	<i>Adailton Favetti</i>
Suplente	Elton Ricardo de Assunção	
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Agna Myami M. Maciel	
Suplente	Rafaela Jardini Brandão Possamay	
3. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ		
Titular	Leonardo Rodrigues de Freitas	
Suplente	Lorena Danielle Santos Silva	
4. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura		
Titular	Kelvin Shin Iti Kabeya	<i>Kelvin Kabeya</i>
Suplente	Glaudiston Alves da Silva	
5. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento		
Titular	Rafhael Lopes Barbosa	<i>Rafhael Barbosa</i>
Suplente	Edson Caiçara da Silva Junior	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde		
Titular		
Suplente		
7. Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Titular	Clairton José Weber	
Suplente	Fernando Hermenegildo Pinto	<i>Fernando H. Pinto</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - CMCTI

8. Representantes da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT		
Titular	Adriano Serbate	
Suplente	Caio Garcia da Silveira	
10. Representantes da ACITS		
Titular	Rodrigo Ferreira de Andrade	
Suplente	Airto Luiz Franchini	
11. Representantes da CDL		
Titular	Rosângela Nunes Monteiro	
Suplente	Alessandro Rodrigues Chaves	
12. Representantes do SEBRAE		
Titular	Wladimir Alves da Silva	
Suplente	Fernando Pscheidt Pereira	
13. Representantes da UNEMAT		
Titular	Anderson Gheller Froehlich	
Suplente	Elei Chavier Martins	
14. Representantes da IFMT		
Titular	Maria José de Castro	
Suplente	Cláudio Márcio da Silva	
15. Representantes da OAB		
Titular	Lauren Julie Liria F. Teixeira Alves	
Suplente	Gustavo Henrique Teixeira Alves	
16. Representantes da Inovação/Economia Criativa		
Titular	José Valdeci Cardoso	
Suplente	Eloisa Regina Garcia	
CONVIDADOS		